



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.028, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. ARLY DA SILVA SIMEIRA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 119,40 m² (cento e dezenove metros quadrados e quarenta centímetros), localizada na Travessa Coronel Tancredo Neves, n. 609, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 0074/2007, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Coronel Tancredo, onde mede 04,13 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Joseland Menezes de Oliveira, onde mede 30,50 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Déa Almeida da Silva Filho,
onde mede 30,50 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Francisca Alves da Costa Reis, onde
mede 03,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira